



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.982, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

Renova, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Curso de Letras – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *campus* de Araguatins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer nº 084/2025, de 12 de março de 2025, constante do processo administrativo registrado no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, sob o nº 2023/27000/023997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Curso de Letras – Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, ministrado de forma presencial pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *campus* de Araguatins.

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno noturno, com oferta de 40 vagas por processo seletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação